...ura Municipal Pedro Afonso
...c. de Administração
...blicado em Placar
27/12/2010

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 176/2010 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152/2010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 152 de 26 de novembro de 2010, o qual passará a ter a seguinte redação:

> Art. 3º- Fica criada a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico, Social e Habitação.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2010.

JOSE JULIO EDUARDO MAGAS
Prefeito Municipal

Recebi 07/01/2011
Valderina A. Benício